



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCURADORIA GERAL**



**DECRETO N.º 14.874, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.**  
**Dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, do imóvel de propriedade de Tatiane Gonçalves de Aquino Saglietti e Guilherme Gonçalves de Aquino Saglietti, localizado à Rua Tiradentes, nº 408, bairro Centro, neste Município.**

**BARJAS NEGRI**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 171, de 13 de abril de 2005, alterada pela de nº 253, de 02 de junho de 2010, bem como nos Pareceres do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba – CODEPAC de fls. 17 a 24, 54 e 55 e a Homologação do Sr. Prefeito em fls. 43, do Processo Administrativo nº 53.859/2007 desta Prefeitura,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica tombado, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, o imóvel de propriedade de Tatiane Gonçalves de Aquino Saglietti e Guilherme Gonçalves de Aquino Saglietti, localizado à Rua Tiradentes, nº 408, bairro Centro, neste Município, objeto da matrícula nº 248 do 1º Registro de Imóveis de Piracicaba, conforme parecer de tombamento e homologação que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º** Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba autorizado a inscrever o imóvel de que trata o artigo anterior no Livro de Tombo competente, para todos os efeitos legais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de novembro de 2012.

**BARJAS NEGRI**  
Prefeito Municipal

**ROSÂGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE**  
Secretária Municipal de Ação Cultural

**MILTON SÉRGIO BISSOLI**  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

**MARCELO MAGRO MAROUN**  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa